SENTENCA

Processo Digital n°: 1001198-16.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro

de Inadimplentes

Requerente: Rafael Luis Lima Tiburcio
Requerido: Banco Bradesco S.a

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 126: Acolho. **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
 - 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 3 Intime-se o requerido para tomar nas providências quanto a exclusão do autor dos órgãos de proteção ao crédito, referente ao débito declarado inexistente.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 14 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA